

C.SBA - 2107/2022

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal  
EDITAL de Convocação**

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto - Art. 25 parágrafo 1º e Art. 26 inciso II, convoca os associados categoria **Ativo** e os associados **Remidos, Honorários e Beneméritos** com categoria anterior Ativo para a abertura do **período eleitoral 2022**, conforme a seguir especificado:

**1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal:**

**1.1) Prazo para inscrições de chapas: 12 de agosto a 14 de setembro de 2022.**

**1.2) Período para votação: 12h do dia 10 de outubro de 2022 até 18h do dia 11 de novembro de 2022.**

**1.3) Cargos a vagar disponíveis para eleição em Assembleia Geral:**

- **Diretoria** – Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário-Geral, Diretor Financeiro, Diretor Dep. Científico, Vice-Diretor Dep. Científico, Diretor Dep. Administrativo, Diretor Dep. Defesa Profissional e Diretor de Relações Internacionais.

**Mandato de 1 ano (1/1/2023 – 31/12/2023).**

- **Conselho Fiscal** - Titular - 01 vaga e Suplente - 01 vaga

**Mandato de 3 anos (1/1/2023 – 31/12/2025).**

**1.4) As inscrições das chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal** far-se-ão independentemente, na sede administrativa da SBA, em horário de atendimento (segunda à sexta-feira – 9h às 18h), mediante requerimento próprio, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado por todos os componentes da chapa a ser inscrita, com a expressa referência aos cargos aos quais concorrem (modelo do documento no site da SBA, na área das eleições). Cada candidato deve assinar documento de concordância à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia (modelo do documento no site da SBA, na área das eleições).

Nenhum candidato poderá concorrer a mais de uma chapa.


Nenhum candidato poderá inscrever-se, simultaneamente, a cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.


**2) A votação será realizada EXCLUSIVAMENTE, por via eletrônica.**


**3) Poderão votar os membros Ativos e os membros Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior de Ativo quites até a data desta convocação – 12/08/2022.**

**4) Seguem informações necessárias ao exercício do voto eletrônico.**

**5) Seguem informações de segurança pertinentes à utilização do meio eletrônico para realização das eleições.**

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Antônio Carlos Aguiar Brandão**  
Diretor Secretário-Geral da SBA

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Catia Sousa Govêia**  
Diretora do Dep. Administrativo da SBA

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcos Antonio Costa de Albuquerque**  
Diretor-Presidente da SBA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS ELEIÇÕES****Composição da Comissão Eleitoral 2022:**

Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura (RJ) – Presidente;  
Dr. José Abelardo Garcia de Meneses (BA) – 1º Secretário;  
Dra. Maria Luiza Alves da Silva (PE) – 2ª Secretária.

A Comissão Eleitoral da SBA-2022 procederá às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, utilizando uma plataforma de votação **eletrônica**, com total segurança, confidencialidade do voto e a **garantia da votação uma única vez por cada associado** apto a exercer o direito de voto, permitindo assim uma maior participação em todo território nacional.

O associado exercerá seu direito de voto no **Sistema Eleitoral da SBA/2022** elegendo a **Diretoria - gestão 2023 e um membro Titular e um membro Suplente para o Conselho Fiscal, com mandato de três anos (2023 - 2025).**

**IMPORTANTE:**

- O direito ao voto é restrito aos **membros Ativos e membros Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior de Ativo, quites com suas obrigações sociais até 12/08/2022.**
- A votação será realizada, **EXCLUSIVAMENTE, por via eletrônica.**

**Principais etapas do processo de votação.**

- Será necessário o acesso ao site: **<https://www.sbahq.org/eleicoes-sba-2022/>**.
- Com uma **pré-senha** a ser fornecida oportunamente pela SBA via e-mail, e juntamente com o seu CPF, o associado terá acesso a uma **área para criação da sua senha pessoal**, que será a senha definitiva para a votação.
- A pré-senha fornecida pela SBA **somente** permitirá o acesso a uma área de criação de senha definitiva para a votação. **A pré-senha não habilita o acesso ao voto.**
- A partir da criação da **senha definitiva e do acesso ao sistema de votação**, o associado

deverá seguir todas as orientações constantes naquela área específica.

- No processo de votação para a Diretoria e o Conselho Fiscal, **o voto deverá ser realizado e concluído no mesmo acesso. Caso o voto não seja finalizado durante a mesma entrada, não mais será possível retornar ao sistema de votação e nem obter o comprovante de voto.**

- Ao **concluir o processo**, o sistema emitirá um **comprovante de votação** contendo um código. O associado terá a opção de enviar este código para seu e-mail, imprimir ou armazenar no formato PDF.

- Este será o único momento em que poderá obter o seu comprovante de votação.

- Serão considerados votos em branco: Quando o eleitor clicar no botão **BRANCO**.

- Serão considerados votos nulos: Quando o eleitor clicar no botão **NULO** ou **sair do sistema sem ter votado para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal no mesmo acesso.**

Todo o processo eleitoral será realizado com as seguintes **medidas regulamentares e de segurança pertinentes:**

- As eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral.
- Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá figurar como candidato no processo eleitoral.
- O processo eleitoral será **auditado** até o encerramento de todas as atividades referentes à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA pela empresa **Walter Heuer Auditores Independentes, CRC-RJ - 000319-O-8, CNPJ - 42.465.302/0001-85.**
- A empresa **Doutor Net Tecnologia Serviços Ltda, CNPJ 14.370.219/0001-97**, será responsável pelo teste de **invasão e vulnerabilidade** do sistema eleitoral.
- A **Bredariol Informática Ltda, CNPJ 10.426.353/ 0001-01**, será a empresa responsável pelo **software** utilizado no processo eleitoral.
- A **Assessoria Jurídica** estará a cargo do escritório **Celso Papaleo Advogados, CNPJ 13.241.337/0001-32.**